



**PORTARIA Nº 606, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Malta Ribeiro*  
Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
23/11/22  
Secretaria Municipal de  
Comunicação

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GESTORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme a edição do novo Diploma legal de nº 1.246/2022 e ainda;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.044, de 08 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Município;

**CONSIDERANDO** as atribuições da Secretaria Municipal de Educação em realizar o acompanhamento das ações no âmbito pedagógico, administrativo e financeiro;

**CONSIDERANDO** a Lei 637/2005 que organiza o Sistema de Ensino na Rede Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que os processos educativos demandam da gestão escolar competências e habilidades específicas, visando o cumprimento dos objetivos educacionais necessários ao desenvolvimento humano e social;

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96, que apresenta o objetivo de promover a participação social de forma que todas as partes presentes no processo educacional estejam sujeitas à transparência e tenham voz na tomada de decisões;

**CONSIDERANDO** por fim, o REGIMENTO ÚNICO da Educação Municipal, que organiza o funcionamento da Rede de Ensino;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, através deste ato, os servidores abaixo qualificados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para acompanhamento do desenvolvimento das atribuições do gestor escolar dentro dos 3 (três) anos de gestão do gestor eleito, bem como o gestor nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, por vacância do cargo.



Presidente da Comissão: Tyara Elias Viana  
Vice-presidente: Ronaldo Matsumoto Nobre  
1º Membro: Andrea Adriana da Silva Melo  
2º Membro: Francenilda Dias Ferreira  
3º Membro: Joelia Meira de Vasconcelos  
4º Membro: Juscilene Silveira Mendes Fontenele  
5º Membro: Uivani Carvalho de Melo

**Art. 2º** - Compete à Comissão para acompanhamento e avaliação dos gestores municipais:

- I** – Avaliar o gestor no que diz respeito ao cumprimento dos prazos estabelecidos na entrega de documentações;
- II** – Avaliar o compromisso do gestor na tomada de decisões referentes ao processo do ensino aprendizagem;
- III** – Avaliar a integração do gestor escola x comunidade;
- IV** – Avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho do gestor;
- V** – Avaliar a aplicabilidade do Regimento na Unidade Escolar.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**ELISMAR MÁLTA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Educação  
Dec.: 2.670/2022